



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 002/04

"Termo Aditivo ao Convênio entre o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo, Brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70, e da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783-SSP/SP, devidamente autorizado através da Lei Municipal nº 4.365, de 10 de março de 2003, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA (ABHS) – HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, sediada em Botucatu, na Praça Alexandre Fleming, nº 11, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.667.580/0002-40, Inscrição Estadual: isenta, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. Floriano Peixoto Pereira Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.497.330 SSP/SP e CPF 031.741.668-53, Santino Luciano, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, portador do RG nº 2.978.555-8 SSP/SP e CPF 275.216.808-04, doravante denominada ABHS, estabelecem o presente Termo Aditivo ao Convênio para o estabelecimento de parceria para a manutenção do Pronto Socorro Municipal de Botucatu (PSM), mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

A vigência estipulada na cláusula décima-primeira do Convênio celebrado entre as partes em **07 de fevereiro de 2002**, fica prorrogada para até **31 de dezembro de 2004**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3/024.450-1.

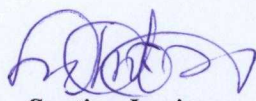
Cláusula Segunda

As demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original, permanecem inalteradas.

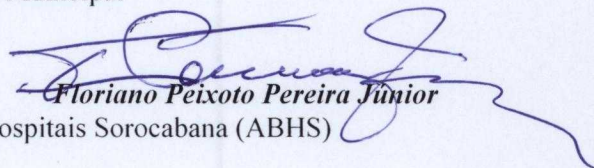
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 05 de janeiro de 2004

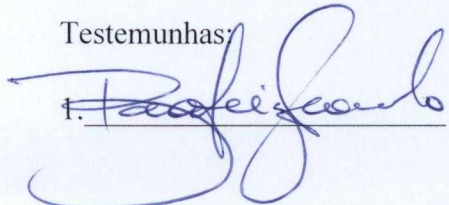

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
 Prefeito Municipal


Santino Luciano

Assoc. Beneficente dos Hospitais Sorocabana (ABHS)


Floriano Peixoto Pereira Júnior

Testemunhas:

1. 

2. 